MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.960/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ PEREIRA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido Por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ PEREIRA CHAVES,localizadona na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 28,Quadra 23 Lote 18, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 19,pelo lado esquerdo com olote o7 frente para V-295 e fundos com o lote nº 13,Medindo 5,80mts de frente,27m80mts do lado direito,27 80mts do lado esquerdo,5mts nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=